

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Edital nº 001/2017

O Diretor Presidente da São Paulo Transporte S.A.- SPTrans, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Empresa e o previsto no inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal 10.793/89 e alterações, a urgência e inadiabilidade para o atendimento à população que solicita a gratuidade no Sistema de Transporte Público Municipal e o processo em curso para a realização de Seleção Pública para contratação de profissionais por prazo indeterminado, informa a abertura Seleção Pública Simplificada para o cargo Médico Auditor- Serviço Atende visando a constatação da deficiência para fins de isenção tarifária por meio do "Bilhete Único Especial - Pessoa com Deficiência" e Serviço Atende, pelo prazo determinado de seis meses, autorizado pela Resolução de Diretoria número 17/053 de 26.06.2017, com as condições adiante estabelecidas.

1. SOBRE A VAGA

1.1. Número de vagas: 06 (seis), sendo uma por especialidade como definido no item Requisitos.

1.2. Tempo de contrato: 06(seis meses)

1.3. Local: dependências da SPTrans, localizadas no município de São Paulo, atualmente na Rua Santa Rita, 500, Pari, SP, Capital.

1.4. Remuneração (competência maio/2016): R\$ 5.535,99 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) correspondente a 120h/mês.

1.5. Benefícios:

- Vale Refeição: 671,44/mês
- Vale Alimentação: 523,28/mês
- Plano de assistência médica e odontológica, autogestão - livre escolha – ampla rede

1.6. Carga horária: 20 horas semanais, em horário comercial.

1.7. Contrato de Trabalho

Os aprovados serão contratados sob Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais condições contidas neste Edital.

1.8. Requisitos do cargo (deverão ser apresentados os documentos originais por ocasião da entrevista)

- Curso Superior em Medicina
- CRM ativo
- Certidão de regularidade para o exercício profissional, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

1.9. Descrição das atividades

. Avaliar, clinicamente, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças – CID, Portaria Intersecretarial SMT/SMS 001/11 de 02 de dezembro de 2011 e legislação do Serviço Atende, usuários especiais, cadastrados para obtenção do benefício de gratuidade no sistema de



transporte coletivo municipal, METRO e CPTM, deferindo ou indeferindo a concessão do benefício, bem como atender aos critérios para o Serviço Atende;

. Realizar auditorias médicas emitindo pareceres, visando à constatação da deficiência para fins de isenção tarifária por meio do "Bilhete Único Especial - Pessoa com Deficiência" e Serviço Atende;

. fazer parte da Comissão de Recursos, prevista no artigo 13º da portaria vigente;

. elaborar quesitos a serem respondidos em Perícias Médico-legais, elaborar manifestações sobre laudos periciais emitidos pelo IMESC;

. Realizar palestras educativas orientando os usuários em procedimentos que necessitem de conhecimentos nos assuntos relacionados a medicina;

. Executar demais atividades correlatas ao cargo, a critério do superior imediato.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado,

. Se estrangeiro(a), comprovando a situação regular e permanente no território nacional, nas condições exigidas pela legislação federal pertinente,

. Não ser ou ter sido empregado da SPTrans sob contrato por prazo determinado nos últimos dois anos,

. Possuir diploma do curso superior de medicina, outorgado por Instituição de Ensino oficial ou oficializada,

. Possuir registro definitivo e ativo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo,

. Comprovar Títulos como definido no item 5 adiante,

. Apresentar Currículo.

Nota: os documentos acima devem ser enviados por meio eletrônico juntamente com o formulário de inscrição. Os originais deverão ser apresentados por ocasião da entrevista.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 00h01minh do dia 04/07/2017 até as 23h59minh do dia 16/07/2017, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, no endereço www.sptrans.com.br/medicoauditor, anexando os comprovantes dos requisitos exigidos para o cargo e currículo.

Nota: Para efeito de inscrição será considerado o horário de Brasília, sendo que após o encerramento o formulário não estará mais disponível no site da SPTrans.

Após a divulgação deste Edital 01/2017 toda e qualquer informação relativa ao Processo Seletivo Simplificado, será divulgada no endereço eletrônico www.sptrans.com.br/medicoauditor

É de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei. Não haverá, por parte da SPTrans, conferência/validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o correto preenchimento, a veracidade e fidedignidade das informações solicitadas. Qualquer irregularidade, constatada a qualquer tempo, implicará na nulidade da inscrição e dos atos decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato deverá acompanhar se a inscrição foi deferida no endereço eletrônico e www.sptrans.com.br/medicoauditor.

Após término do período de inscrição, não serão consideradas alterações e/ou complementação nos dados fornecidos.

3.1 Inscrições de Pessoa com deficiência

O candidato deverá no ato da inscrição indicar se possui necessidades especiais, de acordo com o Decreto 3.298/99.

Antes de se inscrever, o candidato deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

O candidato com deficiência inscrito, deverá especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, anexando o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;

Notas:

1. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social, de acordo com o previsto no Decreto 3.298/99.
2. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função é obstativa à inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
3. As pessoas com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservadas 5% das vagas.
4. Após o ingresso do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, bem como para aposentadoria por invalidez.
5. Os candidatos que se declararem com deficiência, classificados e aprovados no processo seletivo, serão submetidos a perícia médica promovida pela São Paulo Transporte S.A, para comprovação da deficiência declarada e avaliará as condições de saúde do candidato para o exercício da atividade, quando da sua convocação para contratação.

3.2. Inscrição de Pessoas negras ou afrodescendentes

De acordo com a Lei Municipal 15.939/13, regulamentada pelo Decreto Municipal 54.949/14, será considerado negro, negra ou afrodescendente, o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição para o processo seletivo, pelas cotas raciais, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e a eles serão reservadas 20% das vagas existentes e das que surgirem dentro da validade deste processo.

A opção pela participação na seleção pública simplificada por meio da reserva de vagas garantida pela Lei Municipal 15.939, de 2013, é facultativa.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado deste processo seletivo, mesmo que tenha sido admitido, estando sujeito à nulidade de sua admissão, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurada ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Os candidatos negros, negras ou afrodescendentes que optarem pela reserva de vagas de que trata este item, concorrerão em igualdade de condições e concomitantemente às vagas reservadas e destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

O candidato negro, negra ou afrodescendente aprovado dentro do número de vagas reservadas que desistir da admissão ou, ainda, que for considerado inapto terá sua vaga preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

Não havendo candidatos negros, negras ou afrodescendentes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Os candidatos negros, negras ou afrodescendentes com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas do Decreto Federal 3.298/99.

4. SELEÇÃO

A seleção simplificada será realizada pela análise de títulos, análise de currículo e entrevista, pela Comissão designada para esta de Seleção Pública Simplificada.

Os candidatos que tiverem a inscrição deferida serão convocados para entrevista com a Comissão de Seleção.

Na avaliação da entrevista, serão considerados: a experiência, interesse do candidato e disponibilidade de horário compatível às necessidades da unidade de serviço.

5. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A pontuação dos títulos será a equivalente à soma dos títulos válidos apresentados, por especialidade, conforme tabela abaixo.

Títulos	Valor atribuído	Pontuação máxima
Experiência profissional como Médico Auditor ou Perito	. Até 12 meses: 10 pontos . De 12 meses e 1 dia a 36 meses: 15 pontos . Acima de 36 meses: 25 pontos	50 pontos
Curso de capacitação em Perícia ou Auditoria Médica de, no mínimo, 30 (trinta) horas.	. 5 pontos a cada 30 horas, limitados a 4 cursos.	20 pontos
Especialização em Ortopedia, Psiquiatria, Neurologia, Fisiatria ou Oftalmologia concluída até 31.07.2010	. 10 pontos	30 pontos

Nota: A comprovação de títulos deverá ser enviada juntamente com o formulário de inscrição, e os originais deverão ser apresentados quando convocado para entrevista.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade
- b) sorteio

7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O resultado do processo seletivo simplificado e classificação dos candidatos estará disponível para consulta no endereço eletrônico da São Paulo Transporte S.A – www.sptrans.com.br/medicoauditor.

A classificação final dos candidatos nesta seleção dar-se-á de acordo com a pontuação obtida, conforme disposto neste edital.

A publicação do resultado definitivo desta seleção, será feita em 3 (três) listas, contendo:

- a. a primeira, a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência e dos candidatos aprovados negros, negras ou afrodescendentes;
- b. a segunda, apenas a classificação das pessoas aprovadas com deficiência;
- c. a terceira, apenas a classificação dos candidatos aprovados negros, negras e afrodescendentes, observada a equidade de gênero.

8. RECURSOS

Será admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e classificação dos resultados, sendo o prazo para interposição de 1 (um) dia útil, considerando a data de divulgação de cada um dos eventos previstos neste Edital.

Todos os recursos devem ser devidamente fundamentados e enviados para o endereço eletrônico rh.sel@sptrans.com.br, que deverá conter:

- a) no assunto: Médico Auditor Serviço Atende
- b) na identificação do candidato: nome, RG e CPF
- c) recurso: questionamento propriamente dito e sua fundamentação

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.) ou outro meio que não seja o acima indicado.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será avaliado.

Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso do recurso.

A Comissão de Seleção definida por Comunicado da Presidência da SPTrans, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Do exame de recursos deferidos e havendo necessidade de revisão de pontuação de candidato, a relação dos classificados será toda revista e republicada, com a respectiva justificativa, no site www.sptrans.com.br/medicoauditor.

Recurso com resultado pendente não será obstáculo às convocações das etapas subsequentes, inclusive contratação, permanecendo em aberto o número de vagas correspondente.

9. EXAMES MÉDICOS

Observada a ordem de classificação, os candidatos serão convocados para exame médico, em número necessário ao preenchimento de vagas, a critério da SPTrans.

Se o candidato for classificado em mais de uma lista, será convocado uma única vez, obedecida a seguinte ordem:

- 1º - Convocação de candidato aprovado na lista geral;
- 2º - Convocação de candidato com deficiência, nos termos do Decreto 3.298/99 e,
- 3º - Convocação de candidato negro, negra ou afrodescendentes, nos termos do Decreto Municipal 54.949/14.

O candidato deverá gozar de boa saúde, atestada pelo exame médico realizado pela São Paulo Transporte S.A. O candidato inabilitado no exame médico, não será contratado e será automaticamente excluído da lista final de classificados.

Os candidatos aprovados no exame médico, em número necessário ao preenchimento das vagas, deverão apresentar a documentação exigida neste Edital, quando convocados para contratação.



10. CONVOCAÇÕES

A convocação para Entrevista , Exame Médico e Contratação será realizada pelo endereço eletrônico da SPTrans, www.sptrans.com.br/medicoauditor.

Será considerado desistente o candidato que não comparecer à SPTrans, nos dias, locais e horários convocados, seja qual for o motivo alegado.

Será excluído do processo, o candidato que não apresentar, na data em que for convocado para entrevista, os documentos originais exigidos como requisitos, cujas cópias foram enviadas por ocasião da inscrição.

11. CONTRATAÇÃO

A contratação do candidato aprovado será realizada mediante celebração de contrato de trabalho por prazo determinado de seis meses, regido pela CLT.

As contratações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, e condicionada:

- a) **ao conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital**
- b) **apresentação dos documentos originais**
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, atualizada
 - 1 foto 3X4 **recente**
- c) **apresentação do original e cópia simples de:**
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme estado civil, atualizada (emitida nos últimos 12 meses).
 - Se casado(a), informar o número do CPF do(a) cônjuge e Cartão Nacional de Saúde (SUS) do(a) cônjuge, conforme determinação da ANS.
 - Cartão Nacional de Saúde (SUS), conforme determinação da ANS.
 - Cédula de Identidade (**RG** ou **RNE** conforme o caso) com data de expedição inferior a 08 (oito) anos, considerando a data de convocação para contratação.
 - Cartão do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).
 - Comprovante de regularidade junto a Secretaria de Receita Federal (pode ser obtido pela Internet).
 - Título de Eleitor.
 - Certificado de Quitação Eleitoral (emitido pela Internet).
 - Certificado Militar, se do sexo masculino, com idade até 46 anos.
 - Atestado de Antecedentes Criminais relativos aos últimos 05 (cinco) anos, considerando a data de convocação para contratação: 1 – Federal, emitido pela Polícia Federal e 2 – Estadual,

emitido pela Polícia Civil da localidade em que o candidato possui domicílio nos últimos cinco anos (pode ser obtido pela Internet).

- Comprovante de Escolaridade.
- Carteira de Registro no Conselho Regional específico.
- Certidão de Nascimento Atualizada dos filhos ou de equiparados por Lei, menores de **21** anos e de **24** anos, se universitário (para os maiores de **18 anos**, apresentar também o CPF).
- Cartão Nacional de Saúde (SUS) dos filhos, conforme determinação da ANS.
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de **5 (cinco) anos**.
- Cartão do Trabalhador ou Cartão de participante no **PIS** ou **PASEP** (se não tiver, apresentar pesquisa de cadastramento que poderá ser obtida nas agências da Caixa Econômica Federal).
- Comprovante de Residência recente em nome próprio, do cônjuge ou de responsável legal, se menor de 18 anos (Conta de Energia/Telefone/Água/Gás/Correspondência Bancária).
- Declaração de Bens Patrimoniais (Cópia da Declaração do Imposto de Renda do último exercício).
- Declaração de Dependentes para Fins de Imposto de Renda (preencher formulário e apresentar documentos comprobatórios).
- Certidão de Distribuições Cíveis da Comarca de São Paulo- Capital ou do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos pessoais originais serão devolvidos no ato da apresentação, excetuando-se a Carteira de Trabalho e Previdência Social que ficará retida para registro, conforme prazo legal.
- Caso o candidato seja **funcionário público em outra função**, deverá apresentar à SPTrans **publicação** do afastamento no **Diário Oficial**.
- Caso possua o benefício **APOSENTADORIA** trazer cópia do documento de **concessão**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento às convocações, qualquer que seja o motivo alegado, ou ainda a não apresentação de documentação exigida para comprovação de requisitos, excluirá o candidato do processo seletivo.

O candidato convocado para contratação e que não aceitar a vaga oferecida, será considerado desistente.

A validade deste Processo Seletivo Simplificado de 90 (cento e oitenta) dias, contados da data da divulgação do seu resultado final.

A aprovação do candidato neste processo seletivo simplificado não lhe dá direito à contratação por prazo indeterminado, não estando a São Paulo Transporte obrigada a fazê-lo.

A inexactidão das informações/documentações prestadas de qualquer tipo, por qualquer motivo alegado e a qualquer tempo, excluirá o candidato do processo seletivo ou tornará nulo o contrato de trabalho, se já contratado.

Não será fornecida ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado, valendo para este fim as publicações divulgadas pelo site da SPTrans.

Após a contratação de profissionais para as vagas divulgadas no processo seletivo simplificado, as informações/solicitações recebidas no endereço eletrônico rh.sel@sptrans.com.br não serão objeto de resposta.

12. CRONOGRAMA

- De 04 a 16 de julho de 2017: Divulgação do Edital, período de inscrições, acompanhada dos documentos de comprovação de requisitos, títulos e Currículo
- Em 17/ 07/ 2017: Divulgação da relação dos inscritos;
- De 18 a 24/07/2017: Avaliações (entrevistas, títulos, classificação);
- Em 25/07/2017: Divulgação do resultado final/homologação e convocação para exames médicos e contratação .

São Paulo, 03 julho de 2017.